

INDICAÇÃO Nº03/2023

**AO EXMOº SR. FELIPE MOTA DE AGUIAR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO**

Solicito, nos termos do Art. 141 do regimento interno, o envio de expediente ao Chefe do poder do poder Executivo Local, indicação cujo o teor informa a necessidade da seguinte ação por parte da administração publica:

- Que o poder executivo e PROCON em conjunto, possam iniciar uma fiscalização nos postos de gasolina de Porto Franco, em relação ao preço abusivo do combustível.

Justificativa

Esta indicação se faz importante devido ao valor absurdo que se tem acompanhado nesta cidade, a diferença entre os postos de Porto Franco e as cidades vizinhas chega a quase 1 real.

Solicito ao executivo uma continua fiscalização nos postos de combustiveis para que o consumidor portofranquino não seja lesado.

Esta é a razão da presente indicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Porto Franco-MA, 03 de Março de 2023.



SALOMÃO VERAS DE BARROS FILHO
Vereador